



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 022 /2004

DATA: 31 DE MAIO DE 2004

Súmula: Dá denominação de Via Pública ainda não denominada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada como **Rua São Jorge Guerreiro**, a via que se inicia na Rua Euclides de Andrade e finda em terreno de propriedade particular, sendo a primeira via paralela à Rua Antonio Luiz Rivabem, no Loteamento Jardim São João II, Bairro de Águas Claras.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 31 de maio de 2004.

IVO ROQUE SCAPIN

Vereador